



## PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei N°4.379 de 10 de março de 2021.

*“Institui no município de Cataguases-MG, o dia municipal do Influenciador Digital”.*

*O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal do Influenciador Digital” no âmbito do Município de Cataguases, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril.

Parágrafo Único – O evento ora instituído, será inserido no calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 10 de março de 2021.



José Henriques  
Prefeito